



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

**038/2014-GAB/ILMD**

De

01

De

01

Entrada em vigor

**14 de maio de 2014**

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.7.2013,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Designar servidoras para o fim que se especifica.

#### 2.0 - OBJETIVO

Designar a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, SIAPE **1555933**, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração geral e fina, no Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, firmado com a Empresa **COOL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, referente ao Contrato nº 001/2013, do Processo nº 25792.000130/2012-46.

#### 3.0 – IMPEDIMENTO

No impedimento da fiscal esta será substituída pela servidora **Heloisa Maria Lopes Veiga** SIAPE **1356451**.

#### 4.0 – COMPETÊNCIA

Compete à Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

- 4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais, trabalhistas, quitação de salário mensal, insumos e outras concessões feitas aos empregados pela Contratada, no que se refere à execução do contrato, na forma prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 /10/2009;
- 4.2. Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração da FIOCRUZ, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 4.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar a frequência dos empregados em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- 4.5. Não permitir que os profissionais envolvidos na prestação dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

#### 5.0 – VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do contrato (Termo Aditivo – 07/1/2014 a 06/1/2015) e de suas respectivas prorrogações.

  
**Sérgio Luiz Bessa Luz**  
Diretor

Revoga: Portaria nº  
001/2013, de 03/1/2013.

Altera

Distribuição

Geral

Data

**14/5/2014**